「PERFIL DO PAÍS」

CHILE

Data de atualização: 04/2019

SITEAL

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

Instituto Internacional de Planejamento Educacional
IIPE UNESCO Buenos Aires
Escritório para a América Latina

Chile

INTRODUÇÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

A República do Chile está localizada na América do Sul. Faz fronteira a oeste com o oceano Pacífico, ao norte com o Peru, a nordeste com a Bolívia e a leste com a Argentina. Seu território possui uma superfície de 756.102 km² e 1.250.257,6 km² correspondentes ao território antártico chileno. Está dividido em 16 regiões, 56 províncias e 346 comunas.

AUTORIDADES

Sebastián Piñera Echenique é o presidente eleito para o período 2018-2022 e Marcela Cubillos Sigall é a ministra da Educação. Em 2018, foi publicado o programa do governo 2018-2022, "Construyamos tiempos mejores para Chile" ("Vamos construir tempos melhores para o Chile", em tradução livre).

POPULAÇÃO

O censo realizado em 2017 relatou uma população de 17.574.003 pessoas, das quais 17,6% tem entre 5 e 17 anos. Do total, 12,4% se identificou como pertencente a um povo indígena ou originário. Dentro deste grupo, 79,8% foi reconhecido como parte do povo mapuche.

DESENVOLVIMENTO HUMANO

O Índice de Desenvolvimento Humano coloca o Chile em primeiro lugar entre os 19 países que compõem a região da América Latina. A CEPAL informa que, em 2014, 7,8% da população vivia abaixo da linha da pobreza e 2,5%, abaixo da linha de indigência.

EDUCAÇÃO

No Chile, o período de escolaridade obrigatória se estende por 13 anos. Juntamente com a Argentina, Estado Plurinacional da Bolívia, Brasil, Costa Rica, Equador, Honduras, México, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e República Bolivariana da Venezuela, faz parte do grupo de países latino-americanos onde a educação secundária é obrigatória em toda a extensão do nível.

EDUCAÇÃO

A proporção de jovens que concluiu a escolaridade obrigatória cresceu cerca de 53,1% durante o período 2006-2015. Em meados da década de 2010, 84,3% das pessoas entre 25 e 35 anos concluiu o nível médio (SITEAL, baseado

no CASEN do Ministério do Desenvolvimento Social).

1. O sistema educacional

A Lei Geral de Educação, promulgada em 2009 e alterada por Decreto com força de Lei nº 2 em 2010, estabelece que o sistema educacional é composto pelo Sistema Nacional de Educação e pelo Sistema de Educação Superior. Este último é composto por dois subsistemas: o técnico e profissional e a universidade. O Sistema de Educação Superior é regulamentado pela Lei nº 21.091, promulgada em maio de 2018, parte da Lei nº 21.040, que cria o sistema público de ensino.

O sistema educacional oferece educação parvulária[1], básica, média e superior, e modalidades educacionais para atender necessidades específicas. As modalidades educacionais são as opções organizacionais e curriculares do ensino regular, dentro de um ou mais níveis educacionais, que buscam responder a requisitos específicos de aprendizagem, pessoais ou contextuais, com o objetivo de garantir a igualdade no direito à educação. A educação especial ou diferenciada e educação de adultos também constituem modalidades educacionais.

A educação especial ou diferencial é oferecida em instituições de ensino regular e especial. Fornece um conjunto de serviços, recursos humanos, conhecimentos técnicos especializados e apoio para atender às necessidades educacionais especiais dos alunos, temporárias ou permanentes, ao longo de sua escolaridade, como resultado de uma dificuldade específica de aprendizagem.

A educação de adultos é a modalidade educacional voltada a jovens e adultos que desejam iniciar ou concluir seus estudos, de acordo com as bases curriculares específicas. Esta modalidade destina-se a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar. A educação de adultos é oferecida nos níveis de educação primária e secundária, e pode ser dada através de um processo presencial ou de planos mistos flexíveis de duração mais curta ou mais longa.

A Agência para a Qualidade da Educação é o órgão público de caráter descentralizado que tem a função de avaliar as realizações de aprendizagem dos alunos e o desempenho dos estabelecimentos educacionais com base em padrões definidos. O escopo e o alcance de suas ações são definidos e regulados pela Lei nº 20.529, que cria o Sistema de Garantia da Qualidade para a educação.

A Lei Geral de Educação estabelece que a oferta do sistema educacional é de natureza mista: de administração e propriedade do Estado, e particular, subsidiada ou paga, assegura aos pais e responsáveis a liberdade de escolher o estabelecimento educacional para seus filhos. Em 2015, a Lei nº 20.845 de inclusão escolar introduz uma modificação ao artigo 3º da referida lei, onde se determina que a educação gratuita será progressivamente implementada em

[1] Em espanhol, “parvularia”, referente ao período de escolarização de 0 a 6 anos

estabelecimentos subsidiados ou que recebam contribuições permanentes do Estado.

a. Educação parvulária

A Lei Geral de Educação (Lei nº 20.370/2009) estabelece que a educação parvulária é destinada às crianças desde o nascimento até a entrada na educação primária. O Decreto nº 115, promulgado em 2012, estabelece que a educação parvulária é dividida em três níveis de educação: berçário, nível médio e nível de transição, que são divididos em seis subníveis: 1) Berçário menor: crianças de 0 a 1 ano; 2) berçário maior: crianças de 1 a 2 anos; 3) nível médio menor: crianças de 2 a 3 anos; 4) primeiro nível de transição: crianças de 4 a 5 anos; e 5) segundo nível de transição: crianças de 5 a 6 anos.

A Lei nº 20.710, promulgada em 2013, estabelece a obrigatoriedade de uma turma de crianças de 5 anos correspondente ao segundo nível de transição. Tem a finalidade de garantir o acesso e ampliar a cobertura da educação infantil a partir de 2 anos.

Na classificação dos sistemas e níveis educacionais estipulada pela UNESCO, o nível do berçário e o subnível médio menor da educação parvulária correspondem à CINE 0 10; e o nível médio maior, primeiro e segundo níveis de transição, à CINE 0 20.

A proporção de crianças escolarizadas de 5 anos aumentou 11,4% durante o período 2006-2015. Em 2015, 97,2% das crianças de 5 anos de idade frequentavam estabelecimentos educacionais (SITEAL, com base no CASEN do Ministério do Desenvolvimento Social).

b. Educação básica

De acordo com a Lei Geral de Educação, o nível de educação primária regular tem a duração de seis anos, mas a estrutura anterior, que dura oito anos, ainda está em vigor. Está orientada para a formação integral dos alunos, nas suas dimensões física, afetiva, cognitiva, social, cultural, moral e espiritual, desenvolvendo suas capacidades de acordo com os conhecimentos, habilidades e atitudes definidos nas bases curriculares, que lhes permitam continuar o processo educacional formal. A idade teórica para a educação básica é de 6 a 13 anos e, de acordo com a classificação da UNESCO, os primeiros seis anos correspondem à educação primária (CINE 1), e os dois últimos anos, ao primeiro nível da educação secundária (CINE 2).

O acesso e a graduação de nível primário são praticamente universalizados. Em 2015, 99,5% das crianças de 6 a 11 anos estavam na escola. Em 2015, 98,9% dos adolescentes entre 15 e 17 anos que ingressaram no nível primário concluíram os estudos (SITEAL, baseado no CASEN do Ministério do

Desenvolvimento Social). Nos testes do TERCE de 2013, 4,5% dos alunos da sexta série da escola primária obtiveram baixa pontuação nos testes de leitura.

c. Educação média

A Lei Geral de Educação estabelece que o nível da educação média regular tem a duração de seis anos, mas a estrutura anterior, que dura quatro anos, ainda está em vigor. Os dois primeiros anos são de formação geral e os dois anos seguintes são de formação diferenciada. De acordo com a classificação da UNESCO, a idade teórica de 14 a 17 anos corresponde ao nível secundário superior do CINE 3.

A educação secundária é o nível educacional que atende a população escolar que terminou o nível de educação primária. Sua finalidade é garantir que cada aluno amplie e aprofunde sua formação geral e desenvolva os conhecimentos, habilidades e atitudes que lhes permitam exercer uma cidadania ativa e integrar-se à sociedade, que são definidas pelas bases curriculares determinadas de acordo com a lei. Este nível educacional oferece uma formação geral comum e formações diferenciadas: científico-humanista, técnico-profissional e artística, ou outras que podem ser determinadas através das bases curriculares acima mencionadas.

A formação diferenciada científico-humanista visa aprofundar áreas de formação geral de interesse para os alunos. A formação diferenciada técnico-profissional é orientada para a formação em especialidades definidas em termos de perfis de egressos de diferentes setores econômicos de interesse dos alunos. A formação diferenciada artística é orientada para a formação especializada definida em termos de perfis de egressos nas diferentes áreas artísticas de interesse dos alunos.

Por outro lado, essa educação permite que os estudantes continuem seu processo educacional formal por meio da educação superior ou que entrem na vida profissional. Para entrar na educação secundária é necessário ter sido aprovado na educação primária ou ter estudos equivalentes.

A proporção de adolescentes escolarizados de 12 a 14 anos permaneceu estável no período 2006-2015. Em 2015, 99,5% frequentava instituições de ensino. A proporção de adolescentes escolarizados de 15 a 17 anos aumentou 5,1% durante o período 2006-2015. Em 2015, 95,5% frequentava instituições de ensino. A lacuna de escolaridade associada ao nível socioeconômico das famílias de origem e à área de residência é de 5,6 e 2,8 pontos percentuais, respectivamente, em detrimento dos adolescentes que compõem as famílias de menor nível socioeconômico e daqueles que residem em áreas rurais (SITEAL, com base no CASEN do Ministério do Desenvolvimento Social).

d. Educação técnica e profissional

No Chile, a educação técnica e profissional é oferecida nos níveis médio e superior. A educação média técnica e profissional tem uma oferta diversificada organizada em 15 setores econômicos, 35 especialidades e 17 menções. Faz parte do sistema nacional de educação e é regulada pela Lei Geral de Educação.

A oferta de educação técnica e profissional de nível superior é integrada pelos centros de formação técnica estatais, institutos profissionais, centros de formação técnica particulares reconhecidos pelo Estado e pelas universidades. A formação de profissionais e técnicos se caracteriza por uma orientação para a capacidade de desenvolver um pensamento autônomo e crítico baseado no conhecimento e nas técnicas particulares de cada disciplina. Os institutos profissionais e os centros de formação técnica devem promover a articulação com todos os níveis e tipos de formação técnica e profissional e estar ligados ao mundo do trabalho.

O Ministério da Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Superior, é responsável por estabelecer a Estratégia Nacional de Formação Técnica e Profissional, que orientará o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas definidas nesta matéria, as quais deverão ser revisadas e atualizadas a cada cinco anos. A Estratégia fortalecerá tanto a articulação entre o sistema educacional e sua conexão com a educação universitária, quanto as necessidades nacionais e regionais, facilitando a formação para o serviço do país e a construção de trajetórias formativas e de trabalho coerentes e pertinentes às necessidades das pessoas, do setor público e privado, dos setores produtivos e da sociedade em geral.

Conforme estabelecido no Título V da Lei nº 21.091 de Educação Superior, as universidades, institutos profissionais e centros de formação técnica, que cumpram com os requisitos legais, poderão acessar o financiamento institucional para ter gratuidade.

e. Ensino superior

De acordo com a Lei nº 21.091, sancionada em 2018[2], o sistema de educação superior será composto pelo subsistema técnico e profissional e pelo subsistema universitário.

Jovens com diploma da educação média só precisam contar com uma licença de educação média para ter acesso a programas de educação superior, tanto nos Centros de Formação Técnica quanto em Institutos Profissionais e Universidades não ligadas ao Sistema Único de Admissão. Devem fazer a Prova de Seleção Universitária (PSU) os estudantes que queiram cursar áreas oferecidas por instituições de ensino superior que compõem o Sistema Único de Admissão, formado por todas as Universidades do Conselho de Reitores e algumas universidades particulares que aderem a ele e que tenham definido o PSU como

[2] Esta lei ainda não havia entrado em vigor no momento da preparação deste documento.

mecanismo para selecionar candidatos. A pontuação obtida no PSU é decisiva para ingressar na universidade.

A educação profissional oferece formação geral e científica e leva à obtenção de um diploma profissional, licenciatura[3] ou ambos. Os cursos são oferecidos em universidades e institutos profissionais, e, em geral, duram cerca de quatro a cinco anos. Há um conjunto de diplomas profissionais que exigem por lei ter obtido previamente o diploma de licenciado[4]. Nesses casos, o título é emitido por universidades.

A educação técnica é voltada para o desenvolvimento de habilidades para atuar em uma especialidade de apoio em nível profissional ou autônomo. Os cursos técnicos de nível superior são oferecidos em universidades, institutos profissionais e centros de formação técnica, e o programa de estudos possui duração mínima de quatro semestres.

Em 2015, 38,5% dos jovens entre 18 e 24 anos tinham escolarização de nível superior (SITEAL, com base no CASEN do Ministério do Desenvolvimento Social).

[3] No original em espanhol, “licenciatura” refere-se ao título de nível superior de ensino, correspondente a “bacharelado”, em português.
[4] Idem: em espanhol, o título de “licenciado” é equivalente ao de “bacharel”, em português.

f. Estrutura do sistema educacional do Chile

Sistema Nacional de Educação						
Educação parvulária	Berçário menor	CINE 010	0 a 1 ano	Regular – especial	Formal	Obrigatório
	Berçário maior		1 a 2 anos			
	Nível médio menor		2 a 3 anos			
	Nível médio maior	CINE 020	3 a 4 anos			
	Primeiro nível de transição		4 a 5 anos			
	Segundo nível de transição		5 a 6 anos			
Educação básica	1° ao 6° básico	CINE 1	6 a 11 anos	Regular – Especial – Adultos		
	7° e 8° básico	CINE 2	12 e 13 anos			
Educação média	1° e 2° médio formação geral	CINE 3	14 e 15 anos			
	3ª e 4ª médio – Formação diferenciada. Científico-humanista, técnica e profissional e artística		16 e 17 anos			
Educação superior	Técnico de nível superior	CINE 5	18 anos e mais			
	Bacharelado, Licenciatura ou Profissional	CINE 6				
	Diploma, Pós-Graduação ou Magistrado	CINE 7				
	Doutorado	CINE 8				

Fonte: SITEAL, com base na Lei nº 20.370/2009 e modificações; Decreto nº 115 e Lei nº 21.091/2018.

2. Políticas educacionais

A política de educação é composta pelo conjunto articulado, regulado e orientado de investimentos, bens, serviços e transferências que o Estado orienta para garantir o direito à educação da população. Também contempla as decisões e a capacidade que demonstra para sustentar o sistema educacional e reduzir as lacunas de políticas. A continuação, um conjunto relevante de ações que o Estado chileno toma para garantir o cumprimento efetivo do direito à educação de qualidade.

a. Planejamento

"Construyamos tiempos mejores para Chile" ("Vamos construir tempos melhores para o Chile")

O Programa de governo do presidente Sebastián Piñera detalha a perspectiva tomada e as iniciativas que serão desenvolvidas durante o período de 2018-2022. Enfatiza o papel da educação como principal ferramenta para a conquista de uma sociedade de oportunidades, sendo o motor para reduzir a pobreza, a vulnerabilidade e as desigualdades. Além disso, o objetivo principal é melhorar a qualidade e o acesso à educação em todos os níveis, retornando o foco para a sala de aula.

"Plan de Aseguramiento de la Calidad Escolar 2016-2019–2019" ("Plano para Garantia da Qualidade Escolar 2016–2019")
Ministério da Educação

O plano visa garantir que todos os estabelecimentos no país desenvolvam e implementem, com o apoio de seus mantenedores, os processos pedagógicos e de gestão necessários, contem com as condições institucionais e as capacidades profissionais ideais para oferecer uma educação de qualidade a todas as crianças, jovens e adultos do Chile. Esse instrumento de planejamento estabelece o compromisso, os princípios orientadores, as metas, os objetivos e indicadores, as ações, os resultados e os níveis institucionais e responsáveis. Faz parte da reforma educacional e do sistema de garantia da qualidade, criado por lei em 2011.

"Plan de Mejoramiento Educativo 2017" ("Plano de Melhoria Educacional")
Ministério da Educação

Este instrumento descreve a fase estratégica relacionada ao projeto educacional institucional, a autoavaliação institucional e o planejamento estratégico de quatro anos. Também descreve a fase anual de desenvolvimento de planejamento, implementação, monitoramento, monitoramento e avaliação.

“Agenda Digital Imagina Chile 2013-2020”
Subsecretaria de Telecomunicações

A Agenda Digital descreve a perspectiva para 2020 e apresenta seus eixos estratégicos: conectividade e inclusão digital, ambiente para desenvolvimento digital, educação e capacitação, inovação e empreendedorismo, serviços e aplicações. Para cada um, apresentam-se detalhes, objetivos, linhas de ação, iniciativas e indicadores de monitoramento.

“Política Nacional de Niñez y Adolescencia 2015-2025” (“Política Nacional sobre Crianças e Adolescentes 2015-2025”)
Conselho Nacional da Infância

Expõe as abordagens e os princípios orientadores que guiam a política da infância e adolescência. Descreve os objetivos e componentes do sistema de garantias dos direitos da infância e da adolescência, bem como e as áreas estratégicas e orientações prioritárias. Entre elas, a área estratégica “formação integral inclusiva”, na qual o foco está na geração de condições de acesso, participação, permanência e realização de objetivos de aprendizagem na educação para todos e todas, reduzindo progressivamente os impedimentos – econômicos, ambientais e administrativos, entre outros –, que afetam principalmente aqueles que estão em situação de pobreza ou incapacidade, em situação migratória, são indígenas ou pertencem grupos de crianças ou adolescentes sexualmente diversos, assim como adolescentes em conflito com a lei.

Plano para a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens 2011-2020
Serviço Nacional da Mulher e da Equidade de Gênero

Apresenta a estrutura normativa nacional e internacional sobre gênero e educação e mostra a desigualdade de gênero na educação para cada nível escolar. Articula a agenda de equidade de gênero de caráter transversal nas políticas públicas e indica as relações da Unidade de Equidade de Gênero (UEG) com outras instituições e organizações nos níveis intersetorial, regional, nacional e internacional.

“Plan Nacional de Lenguajes Digitales” (“Plano Nacional de Linguagens Digitais”)

Ministério da Educação, Centro de Inovação

O Plano de Linguagens Digitais é a primeira iniciativa do Centro de Inovação, através do qual o Ministério da Educação propõe um programa que capacite professores e alunos na linguagem do futuro, através de ferramentas que lhes permitam aprender a programar por conta própria. O plano começou a ser implementado durante o segundo semestre de 2018 em 30 Liceus Bicentenários e em escolas públicas e particulares subsidiadas. Esta primeira fase será trabalhada em conjunto com a Fundación Kodea (representante no Chile de Code.org) e a Fundação Telefônica Chile.

b.Intervenções

Plano de Alfabetização "Contigo aprendo"
Ministério da Educação

Estabelece os objetivos estratégicos e as diretrizes para universalizar o direito à educação básica, em particular, para restabelecer o direito à educação da população de 15 anos ou mais analfabeta, que nunca acessou o sistema educacional ou com escolaridade inacabada. Oferece educação primária em uma modalidade flexível, que consiste em aulas semanais por um período de sete meses que se dá em escolas, faculdades, conselhos de bairro, igrejas ou outros locais acessíveis aos alunos. É dirigido a pessoas de 15 anos ou mais, analfabetas, que nunca tiveram acesso ao sistema educacional ou que não completaram pelo menos o quarto ano da educação básica.

"Yo Elijo Mi PC" ("Eu Escolho Meu PC")
Ministério da Educação, Sistema Nacional de Atribuição Igualitária (SINAE) e Junta Nacional de Auxílio Escolar e Bolsas de Estudo (JUNAEB)

Seu propósito é contribuir para a expansão das habilidades digitais dos alunos, em particular, de estudantes com alto acúmulo de desvantagens sociais. Oferece um computador ou um *netbook* escolhido pelo aluno. Destina-se a adolescentes matriculados em escolas e pertencentes aos 40% mais vulneráveis da população, com alto desempenho acadêmico.

"Me conecto para aprender" ("Conecto-me para aprender")
Presidência e Ministério da Educação

Sua finalidade é contribuir para melhorar a qualidade da educação e a aprendizagem dos alunos que frequentam a educação pública. Para isso, entrega um computador portátil, banda larga móvel por um ano e recursos educacionais digitais para cada aluno que curse o sétimo ano da educação básica, de todos os estabelecimentos públicos do país. É dirigido àqueles estudantes matriculados em estabelecimentos públicos no sétimo ano e a estudantes regulares em um estabelecimento público e não beneficiários do programa "Yo Elijo mi PC".

"Programa de Apoio à Docência: Rede Professores de Professores
Ministério da Educação

Sua finalidade é contribuir para o fortalecimento da profissão docente e melhorar a técnica de ensino para professores da educação párvula. Consiste em consultorias pedagógicas e participação em projetos específicos: os Projetos de Participação Ativa (PPA). É dirigido a educadores de infância e professores de

excelência na educação básica e média que pertencem à rede de professores de professores e que apresentam projetos de participação ativa de forma voluntária.

Programa Educacional para a Família
Junta Nacional de Jardins da Infância (JUNJI)

Sua finalidade é contribuir para o desenvolvimento de habilidades parentais de crianças durante a primeira infância. Oferece atividades educacionais às crianças e suas famílias por um educador em modalidades presencial e a distância. É dirigido a mães, pais e cuidadores de crianças de até 5 anos de idade.

"Subvención Escolar Preferencial" ("Auxílio Escolar Preferencial")
Ministério da Educação

O objetivo da Lei de Auxílio Escolar Preferencial é melhorar a qualidade e equidade da educação nos estabelecimentos que atendem aos alunos cujos resultados acadêmicos possam ser afetados por suas condições socioeconômicas. Esses alunos são determinados como prioritários e têm preferência no Ministério da Educação. Assim, o Subsídio Escolar Preferencial fornece recursos adicionais, para cada aluno prioritário e preferencial, aos titulares de estabelecimentos que assinaram com o Ministério um Convênio de Igualdade de Oportunidades e Excelência Educacional para a implementação de um Plano de Melhoria Educacional.

Bolsa de Auxílio à Retenção Escolar (Programa de educação média - BARE
Subsecretaria de Serviços Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e da Junta Nacional de Auxílio Escolar e Bolsas de Estudo (JUNAEB)

Foca a universalização do direito à educação média, especialmente no fortalecimento da relação dos adolescentes com o sistema educacional. Consiste em uma transferência monetária para estudantes desse nível que apresentam altos níveis de vulnerabilidade educacional e risco de abandono escolar. É dirigido a estudantes matriculados na educação média com alto nível de desassistência no ano anterior (risco de abandono escolar e vulnerabilidade educacional).

Benefício "Logro Escolar" ("Desempenho escolar")
Ministério do Desenvolvimento Social

Faz parte do "Ingreso Ético Familiar ("Renda Ética Familiar") e busca fortalecer o vínculo de crianças e adolescentes com o sistema educacional por meio de um incentivo econômico. Oferece uma transferência monetária anual. É dirigido a

crianças e adolescentes a partir do quinto ano da educação básica até o quarto ano da educação média, com alto desempenho escolar e proveniente de famílias localizadas dentro dos 30% da população mais vulnerável socialmente.

“Todos al Aula” (“Todos na sala de aula”)
Ministério da Educação

Respondendo a um diagnóstico que detecta uma enorme sobrecarga administrativa nas escolas, o plano “Todos al Aula” busca modernizar a institucionalidade educacional vigente a fim de reduzir os processos burocráticos que as escolas devem cumprir. Dessa forma, professores, mantenedores e diretores podem se concentrar na liderança pedagógica. Em seu estágio inicial, “Todos al Aula” considera jornadas de trabalho regionais, uma consulta online com os diretores de todas as escolas do país e uma comissão de especialistas. Uma vez terminado este trabalho, define-se o roteiro para materializar as mudanças acordadas.

“Sistema de Desenvolvimento Profissional Docente”
Ministério da Educação

O Sistema de Desenvolvimento Profissional Docente foi criado em abril de 2016 pela Lei nº 20.903. Seu objetivo é reconhecer a docência, apoiar seu exercício e aumentar sua valorização para as novas gerações; e, para isso, gera transformações relevantes para a prática docente. Aborda desde o ingresso nos estudos de pedagogia até o desenvolvimento de uma carreira profissional que promova o desenvolvimento entre pares e o trabalho colaborativo em redes de professores. Sua implementação, que ocorre entre 2016 e 2026, contempla um aumento do tempo não letivo, uma nova escala salarial de acordo com os diferentes níveis de desenvolvimento profissional e o estabelecimento de novos direitos para os professores: o acompanhamento nos primeiros anos de exercício e a formação continuada.

Liceus Bicentenários de Excelência
Ministério da Educação

Os Liceus Bicentenários de Excelência correspondem a uma rede de estabelecimentos educacionais comprometidos com a excelência acadêmica, com equipes diretivas e docentes fortalecidos. A rede foi implementada pelo primeiro governo do presidente Sebastián Piñera e é formalizada através da assinatura de um acordo de dez anos entre o estabelecimento e o Ministério da Educação. Assim, em 2012 já havia 60 Liceus Bicentenários. Dando continuidade ao compromisso com a educação de qualidade, durante o período 2012-2022, serão criados mais 240 Liceus.

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

**Instituto Internacional de
Planejamento Educacional**
IIPE UNESCO Buenos Aires
Escritório para a América Latina

SITEAL